

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutai, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jutai, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente